



007824

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8954/2024
CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, E A EMPRESA C. C.
VIEIRA & MORAIS NETO LTDA.

O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, neste ato representado pela Sra. **ELAINE SALOMÃO DE SALES**, brasileira, Casada, CPF 8XX.3XX.9XX-X0 e RG 3XX.6XX.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 - Setor universitário - Conceição do Araguaia - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado, o(a) A empresa **C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56, inscrição estadual nº 15.550.107-0, com sede à Rua Angelim, nº 90, Centro, CEP: 68.537-000, na cidade de Canaã dos Carajás - PA, Fone: (94) 3392-4627, email: gruposocamilol@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CAIO CESAR VIEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 0XX.4XX.1XX-X9 e Registro Geral nº 1XX0XX01 SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Joaquim Onofre de Andrade, n 28, Centro na cidade de Canaã dos Carajás - PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 8954/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS-DEPENDENTES E INSTRUMENTAL, DESTINADO À ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML, ESTÉRIL; EM PVC;	BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2	MEDIX BRASIL LTDA	5.360,0000 UN	R\$ 3,0000	R\$ 16.080,0000
0005	SERINGA 01 ML C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA	SERINGA 01 ML C/ AGULHA ACOPLADA P/ APLI	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	180.000,0000 UN	R\$ 0,1500	R\$ 27.000,0000
0006	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTAVEL Nº10	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 10	MEDIX BRASIL LTDA	5.000,0000 UN	R\$ 0,4000	R\$ 2.000,0000
0007	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTAVEL Nº12	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 12	MEDIX BRASIL LTDA	25.000,0000 UN	R\$ 0,5000	R\$ 12.500,0000
0008	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTAVEL Nº14	SONDA URETRAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL Nº 14	MEDIX BRASIL LTDA	5.000,0000 UN	R\$ 0,5400	R\$ 2.700,0000
0011	AGULHA DESC. 13X4,5	AGULHA DESC. 13X4,5	MEDIX BRASIL LTDA	360.000,0000 UN	R\$ 0,0600	R\$ 21.000,0000
0012	AGULHA DESC. 25X0,7	AGULHA DESC. 25X0,7	MEDIX BRASIL LTDA	6.000,0000 UN	R\$ 0,0700	R\$ 420,0000
0015	ALCOOL 70% - 1000 ML	ÁLCOOL 70% - 1000 ML	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.200,0000 UN	R\$ 6,0000	R\$ 61.200,0000
0017	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL - 500 GRAMAS	ALGODÃO HIDRÓFILO, NÃO ESTÉRIL - 500 GRA	CREMER S.A.	300,0000 RL	R\$ 11,0000	R\$ 3.300,0000



007825

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

0019	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS	DESCARTEX CAPACIDADE TOTAL 13 LITROS	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	12,000,000 UN	R\$ 3,8800	R\$ 46,560,0000
0021	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	GEL PARA ULTRASSOM 5 KG	RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS M	500,0000 FR	R\$ 17,0000	R\$ 8,500,0000
0022	KIT PCCU PEQUENO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTERIL	KIT PCCU PEQUENO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) LABORATORIO LTDA	CRAL ARTIGOS PARA	10,000,0000 KIT	R\$ 1,9100	R\$ 19,100,0000
0023	KIT PCCU MÉDIO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTERIL	KIT PCCU MÉDIO (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) RATORIO LTDA	CRAL ARTIGOS PARA	10,000,0000 KIT	R\$ 1,7200	R\$ 17,200,0000
0024	KIT PCCU GRANDE (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) NÃO ESTERIL	KIT PCCU GRANDE (ESP/ESC/LUVA/EST/LÂMINA) LABORATORIO LTDA	CRAL ARTIGOS PARA	2,000,0000 KIT	R\$ 1,8000	R\$ 3,600,0000
0025	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, LÂ	MEDIX BRASIL LTDA	15,500,0000 UN	R\$ 0,2100	R\$ 3,255,0000
0028	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MT ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MT ROLO	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	1,000,0000 RL	R\$ 51,0000	R\$ 51,000,0000
0029	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MT ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MT ROLO	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	100,0000 RL	R\$ 70,0000	R\$ 7,000,0000
0030	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MT ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MT ROLO	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	54,0000 RL	R\$ 61,0000	R\$ 3,294,0000
0031	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA (TUBETE)	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA (TUBETE)	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	23,000,0000 UN	R\$ 0,3000	R\$ 6,900,0000
0032	SCALP Nº 21	SCALP Nº 21	MEDIX BRASIL LTDA	10,000,0000 UN	R\$ 0,1500	R\$ 1,500,0000
0033	SCALP Nº 23	SCALP Nº 23	MEDIX BRASIL LTDA	10,100,0000 UN	R\$ 0,1700	R\$ 1,717,0000
0034	SCALP Nº 25	SCALP Nº 25	MEDIX BRASIL LTDA	10,100,0000 UN	R\$ 0,1700	R\$ 1,717,0000
0035	SERINGA DESC. - 03 ML - AGULHADA	SERINGA DESC. - 03 ML - AGULHADA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	40,000,0000 UN	R\$ 0,1800	R\$ 7,200,0000
0036	SERINGA DESC. - 05 ML - AGULHADA	SERINGA DESC. - 05 ML - AGULHADA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	10,000,0000 UN	R\$ 0,2000	R\$ 2,000,0000
0037	SERINGA DESC. - 10 ML - AGULHADA	SERINGA DESC. - 10 ML - AGULHADA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	16,000,0000 UN	R\$ 0,2400	R\$ 3,840,0000
0038	SERINGA DESC. - 20 ML - AGULHADA	SERINGA DESC. - 20 ML - AGULHADA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	14,000,0000 UN	R\$ 0,3700	R\$ 5,180,0000
0039	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	9 MG/ML SOL INJ IV CX 20 BOLS PP TRANS S	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	8,000,0000 UN	R\$ 3,7500	R\$ 30,000,0000
0040	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9 MG/ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	9 MG/ML SOL INJ IV CX 40 BOLS PP TRANS S	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	8,000,0000 UN	R\$ 3,0000	R\$ 24,000,0000
0042	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 250 ML GLICOSE 5%, SISTEMA FECHADO	50 MG/ML SOL INJ IV CX 50 FR PLAS PE TRA	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 250 ML GLIC	4,800,0000 UN	R\$ 4,0000	R\$ 19,200,0000
0043	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA - 100% POLIPROPILENO (TNT) - PCT C/ 100 UND	TOUCA DESCARTÁVEL COR BRANCA - 100% POLI	MEDIX BRASIL LTDA	1,000,0000 PC	R\$ 5,9100	R\$ 5,910,0000
0044	URIPEN Nº4 (DIÂMETRO 4CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO I	URIPEN Nº 4 (DIÂMETRO 4 CM); COMPOSIÇÃO:	BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	500,0000 UN	R\$ 2,2500	R\$ 1,125,0000
0045	URIPEN Nº6 (DIÂMETRO 6CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO I	URIPEN Nº 6 (DIÂMETRO 6CM); COMPOSIÇÃO:	BIOMED PRODUTOS MEDICOS LTDA	500,0000 UN	R\$ 1,2500	R\$ 625,0000
0047	CIPROFLOXACINA 2 MG/ML SOL. INJETÁVEL - BOLSA FLEXÍVEL DE 100 ML	2 MG/ML SOL INJ CT ENVOL BOLS PLAS TRANS	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	250,0000 BSA	R\$ 8,0000	R\$ 2,000,0000
0048	CLINDAMICINA 600 MG/ML	150 MG/ML SOL INJ CT AMP VD TRANS X 4 ML	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	200,0000 AMP	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000
0049	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOL. INJETÁVEL	100 MG/ML SOL DIL INFUS IV CX 200 AMP PL	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	100,0000 AMP	R\$ 0,4300	R\$ 43,0000
0050	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOL. INJETÁVEL	100 MG/ML SOL DIL INFUS IV CX 200 AMP PL	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	100,0000 AMP	R\$ 0,3000	R\$ 30,0000



007826

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

0051	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - SOL. INJETÁVEL	0,1 G/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD TRANS	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	100,000 AMP	R\$ 1,3000	R\$ 130,0000
0053	TENOXICAM 20 MG - PÓ LIOFILIZADO P/ USO INJETÁVEL	20 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA	150,000 AMP	R\$ 5,0000	R\$ 750,0000
0055	VITAMINA C (ÁC. ASCÓRBICO 100 MG/ML) SOL. INJETÁVEL	100 MG/ML SOL INJ IV CX 50 AMP VD AMB X	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA C	1.010,000 AMP	R\$ 0,7000	R\$ 707,0000
0056	GENTAMICINA 280 MG INJETÁVEL DE 2 ML	140 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	300,000 AMP	R\$ 1,0000	R\$ 300,0000
0057	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL; PVC FLEXÍVEL INCOLOR; C/ PINÇA ROLETE II I	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL;	MEDIX BRASIL LTDA	2.030,000 UN	R\$ 0,6500	R\$ 1.319,5000
0058	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO - SOL. INJETÁVEL - 500 ML	SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1.000,000 UN	R\$ 4,3500	R\$ 4.350,0000
0059	SOLUÇÃO RINGER - SOL. INJETÁVEL - 500 ML	0,86G + 0,03G + 0,033G SOL INJ IV CX 24	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	1.000,000 UN	R\$ 3,8000	R\$ 3.800,0000
0060	URIPEN Nº 5 (DIÂMETRO 5 CM); COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL A 60% VULCANIZADO I	URIPEN Nº 5 (DIÂMETRO 5 CM); COMPOSIÇÃO:	BIOMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	1.030,000 UN	R\$ 1,7500	R\$ 1.802,5000
0063	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML INJETÁVEL	25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 M	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	500,000 AMP	R\$ 0,7400	R\$ 370,0000
0065	ESCOPOLAMINA 20 MG/1ML INJETÁVEL	20MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1ML	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA C	1.000,000 AMP	R\$ 0,8000	R\$ 800,0000
0076	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA DE 10 ML	1 ML/ML SOL INJ CX 200 AMP PE PLAS TRAN	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA C	5.000,000 AMP	R\$ 0,2500	R\$ 1.250,0000
0079	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAST OPC X 1	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA C	808,000 AMP	R\$ 0,8000	R\$ 646,4000
0080	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	10,0 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	1.000,000 AMP	R\$ 0,7500	R\$ 750,0000
0082	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	25 MG/ML SOL INJ CT 25 AMP VD AMB X 2 ML	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	8.000,000 AMP	R\$ 2,0000	R\$ 12.000,0000
0084	ÁCIDO FÓLICO 5 MG ADULTO E INFANTIL	5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	NATULAB LABORATÓRIO S.A	250.000,000 CPR	R\$ 0,0300	R\$ 7.500,0000
0085	ALBENDAZOL 400 MG COMP MASTIGÁVEL	400 MG COM MAST CT BL AL PLAS PVC TRANS	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	200.000,000 CPR	R\$ 0,4000	R\$ 80.000,0000
0087	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	70 MG COM CT ENV AL E POLIET X 2	CIMED INDUSTRIA S.A	1.000,000 CPR	R\$ 0,5000	R\$ 500,0000
0103	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	50 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML +	EMS S/A	15.000,000 FR	R\$ 9,0000	R\$ 135.000,0000
0112	DIGOXINA 0,25 MG	0,25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	50.000,000 CPR	R\$ 0,1800	R\$ 9.000,0000
0113	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	500 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAST OPC X 1	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO- FARMACÉUTICA C	50.000,000 FR	R\$ 0,8000	R\$ 40.000,0000
0114	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EM)	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	500.000,000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 50.000,0000
0128	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150 ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENS	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	15.000,000 FR	R\$ 2,9500	R\$ 44.250,0000
0132	LIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL S/ VASOCONSTRITOR	20 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD TRANS X 5	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	500,000 FR	R\$ 4,0000	R\$ 2.000,0000
0133	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO GEL 2% (20 MG/G) BISNAGA DE 30G + APLICAD.	20 MG/G GEL URET CT BG AL X 30 G	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUT	10.000,000 BNG	R\$ 3,5000	R\$ 35.000,0000



007827

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

0134	LORATADINA 1 MG/ML	1 MG/ML XPE CX 50 FR VD AMB X 100 ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTD	10,000,000 FR	R\$ 2,0000	R\$ 20,000,0000
0136	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	850 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	2,000,000,000 CPR	R\$ 0,0800	R\$ 160,000,0000
0137	METILDOPA 250 MG	250 MG COM REV CT BL A	EMS S/A	150,000,0000 CPR	R\$ 0,2800	R\$ 42,000,0000
0139	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 M	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	2,000,000 FR	R\$ 1,0000	R\$ 2,000,0000
0140	METRONIDAZOL 100 MG/GR (10%) GEL VAGINAL+APLICADORES	100 MG/G GEL VAG CT BG AL X 50 G + 10 AP	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	15,000,000 BNG	R\$ 3,1000	R\$ 46,500,0000
0141	METRONIDAZOL 250 MG	250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	150,000,0000 CPR	R\$ 0,1500	R\$ 22,500,0000
0142	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G) CREME VAGINAL + APLICADORES	20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + 14 AP	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	15,000,000 BNG	R\$ 5,0800	R\$ 75,900,0000
0147	PREDNISONA 20 MG	20 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 10	EMS S/A	95,000,0000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 9,500,0000
0148	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	25 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	90,000,0000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 9,000,0000
0150	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	Envelopes de 27,9g	Natulab Laboratório S. A	20,000,000 ENV	R\$ 1,0000	R\$ 20,000,0000
0151	SINVASTATINA 20 MG	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	CIMED INDUSTRIA S.A	500,000,0000 CPR	R\$ 0,0700	R\$ 35,000,0000
0152	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 400 G TÓPICO	10 MG / G CREM DERM CT PT PLAS OPC X 400	NATIVITA IND. COM. LTDA.	1,200,000 PT	R\$ 24,1000	R\$ 28,920,0000
0153	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME 30 G TÓPICO	10 MG / G CREM DERM CT BG AL REV X 30 G	NATIVITA IND. COM. LTDA.	10,000,000 BNG	R\$ 3,0000	R\$ 30,000,0000
0154	SULFAMETOXAZOL+TRIMET. (40 MG/ML+8MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PET AMB	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	10,000,000 FR	R\$ 1,7500	R\$ 17,500,0000
0156	SULFATO FERROSO 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	68 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 30	NATULAB LABORATÓRIO S.A	5,000,000 FR	R\$ 1,0800	R\$ 5,400,0000
0157	SULFATO FERROSO 40 MG	40 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP	500,000,0000 CPR	R\$ 0,0400	R\$ 20,000,0000
0161	ACICLOVIR 200 MG	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	10,000,000 CPR	R\$ 0,1500	R\$ 1,500,0000
0164	AMIODARONA 200 MG	200MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	20,000,000 CPR	R\$ 0,4000	R\$ 8,000,0000
0165	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 + 125 MG	500 MG + 125 MG COM REV CT BL AL AL X 12	EMS S/A	20,000,000 CPR	R\$ 1,0200	R\$ 20,400,0000
0166	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO SUS OR CT FR P	EMS S/A	3,000,000 FR	R\$ 20,4300	R\$ 61,290,0000
0167	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250MG+500MG DE CÁLCIO + 400 UI	1250 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC	NATULAB LABORATÓRIO S.A	10,000,000 CPR	R\$ 0,0500	R\$ 500,0000
0171	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	100,000,0000 CPR	R\$ 0,1700	R\$ 17,000,0000
0172	DOXAZOSINA 4 MG	4 MG COM CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 10	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	20,000,000 CPR	R\$ 0,1500	R\$ 3,000,0000
0173	ESPIRONOLACTONA 25 MG	25 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	EMS S/A	10,000,000 CPR	R\$ 0,1000	R\$ 1,000,0000
0174	ERITROMICINA CAP. 500 MG	500 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 14	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5,000,000 CPR	R\$ 0,1800	R\$ 900,0000



0175	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	25 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC X 60 ML +	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3,000,000 FR	R\$ 6,000	R\$ 18,000,000
0176	GLICLAZIDA 30 MG	30 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 3	EMS S/A	300,000,000 CPR	R\$ 0,2500	R\$ 75,000,000
0177	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	50 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK S/A	10,000,000 CPR	R\$ 0,1900	R\$ 1,900,000
0178	LORATADINA 10 MG	10 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 12	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	100,000,000 CPR	R\$ 0,0700	R\$ 7,000,000
0179	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	500 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS PVC TR	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	50,000,000 CPR	R\$ 0,0900	R\$ 4,500,000
0181	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	100.000 UI/ML SUS CT FR VD AMB X 40 ML +	EMS S/A	5,000,000 FR	R\$ 4,0000	R\$ 20,000,000
0182	ONDANSETRONA 8MG/ODISPERSIVEL	8 MG COM ORODISP CT STR AL X 10	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	10,000,000 CPR	R\$ 0,2500	R\$ 2,500,000
0184	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3 MG/ML SOL OR CT FR PLAS AMB X 60 ML +	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAM	6,000,000 FR	R\$ 3,0000	R\$ 18,000,000
0185	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	AIRELA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	5,000,000 FR	R\$ 3,0000	R\$ 15,000,000
0188	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL, CAIXA COM 200 AMPOLAS DE 10 ML CADA	191 MG/ML SOL DIL INFUS IV CX 200 AMP PL	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA.S	12,000 CX	R\$ 105,0000	R\$ 1,260,000
0189	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL (A PROVA D'AGUA, RESULTADO EM ATE 1 MINUTO,	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL G- TECH	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTD	20,000 UN	R\$ 10,0000	R\$ 200,000
0192	MANTA COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO (2,00X1,40 METROS) ADULTO	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE SP	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	30,000 UN	R\$ 5,0000	R\$ 150,000
0193	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM ADULTO	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTD	9,000 UN	R\$ 53,0000	R\$ 477,000
0194	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM ADULTO	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTD	9,000 UN	R\$ 100,8500	R\$ 905,8500
0195	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM INFANT	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTD	6,000 UN	R\$ 74,4500	R\$ 445,7000
0199	OXÍMETRO DE PULSO	Oxímetro de Pulso G- Tech	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTD	6,000 UN	R\$ 70,1000	R\$ 420,6000
0204	CANULA DE GUEDEL N. G 05	CÂNULA DE GUEDEL G 0,5	JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS	4,000 UN	R\$ 1,4100	R\$ 5,6400
0206	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTERELIZADAS 4 CAMADAS COM CADARÇO SEM FIO DADIOPAÇO I	COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTERILIZADAS 4 CA	AMED S/A	20,000 PC	R\$ 63,8000	R\$ 1,276,000
0207	TESOURA STEVENS CURVA PONTA ROMBA. 11 CM	TESOURA PONTA ROMBAS	TYR MEDICAL LTDA	3,000 UN	R\$ 25,8000	R\$ 77,7000
0208	SORO GLICOSADO DE 500ML	9 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS PE TRAN	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	200,000 UN	R\$ 5,7000	R\$ 1,140,000
0212	COLAR CERVICAL RESGATE - PEQUENO;	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	8,000 UN	R\$ 10,4600	R\$ 83,6800
0213	COLAR CERVICAL RESGATE - MÉDIO; I	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	8,000 UN	R\$ 8,0000	R\$ 64,0000
0214	COLAR CERVICAL RESGATE - GRANDE;	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	8,000 UN	R\$ 10,4600	R\$ 83,6800
0215	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG	COLAR CERVICAL DE RESGATE GG	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	8,000 UN	R\$ 8,0000	R\$ 64,0000



007829

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

0216	ASPIRADOR DE SECREÇÃO (PEQUENO)	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PEQUENO ASPIRAMX	Omron Healthcare Brasil Industria e Come	4,0000 UN	R\$ 399,8800	R\$ 1.599,5200
0217	PRANCHA LONGA PARA RESGATE DE PLÁSTICO (POLIETILENO)	PRANCHA LONGA DE RESGATE DE PLÁSTICO EM	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	4,0000 UN	R\$ 353,5500	R\$ 1.414,2000
0218	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA LONGA TA-710	CINTO TIRANTE ARANHA PARA PRANCHA LONGA	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	8,0000 UN	R\$ 30,0000	R\$ 240,0000
0220	KED ADULTO - COLETE IMOBILIZADOR DORSAL:	COLETE DORSAL TIPO KED RESGATE SP ADULTO	CIRUVET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	3,0000 UN	R\$ 200,0000	R\$ 600,0000
0221	FLUXÔMETRO	Fluxômetro Heaxel	DOMAX Indústria, Comércio, Importação e	6,0000 UN	R\$ 56,3500	R\$ 338,1000
0223	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA:	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA RESGATE S	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	4,0000 UN	R\$ 87,3500	R\$ 349,4000
0225	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)-	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	4,0000 UN	R\$ 7.155,6100	R\$ 28.622,4400
0226	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%) CREME	10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 10 G	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	5,000,0000 BNG	R\$ 5,3000	R\$ 26.500,0000
0227	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ORAL	32 MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PP OPC	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	1,000,0000 FR	R\$ 10,0000	R\$ 10,000,0000
0229	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 10MG/G (1%) POMADA OFTÁLMICA	5 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5G	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÉUTICA LTDA	1,000,0000 BNG	R\$ 30,0000	R\$ 30,000,0000
0231	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE CÁPSULA P INALAÇÃO ORAL	200 MCG/DOSE SOL AER CT TB AL + DISPOSIT	CHIESI FARMACÉUTICA LTDA	1,000,0000 FR	R\$ 50,0000	R\$ 50,000,0000
0233	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% A 4% SOLUÇ	RIOQUÍMICA S.A	1,000,0000 FR	R\$ 0,1600	R\$ 160,0000
0234	GLICAZIDA 60 MG - COMP. LIB. CONTROLADA	60 MG COM LIB PROL CT BL AL PVDC OPC X 3	EMS S/A	200,000,0000 CPR	R\$ 0,3400	R\$ 68.000,0000
0236	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	100 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 04	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	50,000,0000 CP	R\$ 1,0000	R\$ 50,000,0000
0237	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG	25 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK S/A	10,000,0000 CPR	R\$ 0,2000	R\$ 2,000,0000
0238	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG	100 MCG COM CT BL AL AL X 30	MERCK S/A	10,000,0000 CPR	R\$ 0,3000	R\$ 3,000,0000
0239	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG	(100 + 25) MG CAP DURA LIB PROL CT FR VD	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS	10,000,0000 CP	R\$ 1,4900	R\$ 14,900,0000
0240	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	667 MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 120 M	DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÉUTICA LTDA	1,000,0000 FR	R\$ 5,0000	R\$ 5,000,0000
0241	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	20 MG COM CT BL AL/AL X 30	EMS S/A	20,000,0000 CPR	R\$ 0,0600	R\$ 1,200,0000
0244	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ	UNIPHAR	5,000,0000 ENV	R\$ 0,2500	R\$ 1,250,0000
0245	SULTAFTO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL	100 MCG SUS AER INAL OR CT TB AL X 200 A	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1,000,0000 FR	R\$ 10,0000	R\$ 10,000,0000
0246	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTÁLMICA	5 MG/G POM OFT CT BG AL X 3,5 G	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	1,000,0000 BNG	R\$ 12,1100	R\$ 12,110,0000
0247	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE	25 MG/ML XPE FR VD AMB X 100 ML	NATULAB LABORATÓRIO S.A	2,000,0000 FR	R\$ 2,8000	R\$ 5,600,0000
0249	LENÇOL HOSPITALAR ROLO DE PAPEL 70CM X 50CM	LENÇOL HOSPITALAR ROLO DE PAPEL 70 CM X	FLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	3,000,0000 RL	R\$ 8,0000	R\$ 24,000,0000



007830

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

0250	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM, P CX/100	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - PEQUENO CA	MEDIX BRASIL LTDA	10,030,0000 CX	R\$ 20,0000	R\$ 200,600,0000
0251	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM, GRANDE CX/100	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. 13 GRANDE C	MEDIX BRASIL LTDA	5,030,0000 CX	R\$ 15,0000	R\$ 75,450,0000
0252	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C ELÁSTICO (BRANCA) CX 50 UN	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL C/	MEDIX BRASIL LTDA	10,100,0000 CX	R\$ 3,5000	R\$ 35,350,0000
0254	SORO FISIOLÓGICO DE 500ML CX	9 MG/ML SOL INJ IV CX 24 FR PLAS PE TRAN	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	312,0000 CX	R\$ 95,9000	R\$ 29,920,8000
0255	SORO FISIOLÓGICO DE 250ML CX	9 MG/ML SOL INJ IV CX 48 FR PLAS PE TRAN	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	10,0000 CX	R\$ 100,8500	R\$ 1,008,5000
0256	SORO FISIOLÓGICO 100ML	9 MG/ML SOL INJ IV CX 70 FR PLAS PE TRAN	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	10,0000 CX	R\$ 225,2000	R\$ 2,252,0000
0257	SORO RINGER LACTATO 500ML	SOL INJ CX FR PLAS TRANS SIST FECH X 500	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	102,0000 CX	R\$ 115,0000	R\$ 11,730,0000
0258	KOJD D XRP 120 ML	0,25 MG/5ML + 2 MG/5ML XPE CT FR VD AMB	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	100,0000 FR	R\$ 3,5000	R\$ 350,0000
0260	OLEO DE GIRASSOL OZONIZADO 100ML	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO	NUTRIEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS	80,0000 FR	R\$ 5,7500	R\$ 460,0000
0261	HIDROGEL COM PHMB (POMADA) 100G	Curatec Gel com PHMB	L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	100,0000 UN	R\$ 55,2800	R\$ 5,528,0000
0262	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO (POMADA) 85G	CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO	L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	100,0000 UN	R\$ 15,0000	R\$ 1,500,0000
0263	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB 350ML	PIELSANA POLIHEXANIDA SOLUÇÃO AQUOSA	DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	50,0000 FR	R\$ 67,6100	R\$ 3,380,5000
0264	DERMAZINE (SULFADIAZINA DE PRATA 1%) 400MG	10 MG/G CREM DERM PT PLAS X 400 G	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICO	30,0000 PT	R\$ 30,0000	R\$ 900,0000
0265	CAVILON (SOLUÇÃO DE BARREIRA)	3M Cavilon Creme Barreira Durável	3M DO BRASIL LTDA	20,0000 UN	R\$ 135,0000	R\$ 2,700,0000
0266	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL	MEDIX BRASIL LTDA	100,0000 UN	R\$ 0,7500	R\$ 75,0000
0269	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 350ML	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	BIOWASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	100,0000 UN	R\$ 0,9000	R\$ 90,0000
0270	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº18	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18	MEDIX BRASIL LTDA	200,0000 UN	R\$ 2,2000	R\$ 440,0000
0271	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº18	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16	MEDIX BRASIL LTDA	100,0000 UN	R\$ 2,0000	R\$ 200,0000
0273	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA	CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS	50,0000 UN	R\$ 0,5000	R\$ 25,0000
0274	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA C/ 100 U	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	1,0000 CX	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000
0275	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA C/ 100 UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA C/ 100 U	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	1,0000 CX	R\$ 64,5000	R\$ 64,5000
0276	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5MM CAIXA C/ 100 UN	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 MM CAIXA C/ 10	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	15,0000 CX	R\$ 4,0000	R\$ 60,0000
0277	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	AGULHA HIPODÉRMICA 25X7 MM CAIXA C/ 100	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	10,0000 CX	R\$ 3,4000	R\$ 34,0000



007831

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

0278	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	AGULHA HIPODÉRMICA 30X8 MM CAIXA C/ 100	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	10,0000 CX	R\$ 4,8500	R\$ 48,5000
0279	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 MM CAIXA C/ 100	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	10,0000 CX	R\$ 6,0000	R\$ 60,0000
0280	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3ML CAIXA C/ 100 UNIDADES	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 3 ML CAIXA	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	5,0000 CX	R\$ 15,0000	R\$ 75,0000
0281	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VALVULA Nº 18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIA	100,0000 UN	R\$ 0,6000	R\$ 60,0000
0282	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 100 UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 100 U	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	1,0000 CX	R\$ 70,0000	R\$ 70,0000
0283	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO	8,0000 UN	R\$ 9,2000	R\$ 73,6000
0284	COMPLEXO B - SOL. INJETÁVEL	SOL INJ IM CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	1.010,0000 AMP	R\$ 0,5700	R\$ 575,7000
0285	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML CAIX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	5,0000 CX	R\$ 20,0000	R\$ 100,0000
0286	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20 ML CAIXA C/ 100 UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 20 ML CAIX	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	5,0000 CX	R\$ 30,8000	R\$ 154,0000
0287	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100MT ROLO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLC 50MM X 100M	MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA	12,0000 RL	R\$ 26,5000	R\$ 318,0000
0288	SORO RINGER SIMPLES 500ML	0,86G + 0,03G + 0,033G SOL INJ IV CX 24	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	158,0000 CX	R\$ 115,0000	R\$ 18.170,0000
0291	CITONEURIN 5.000 MCG INJ.	(100 + 100)MG/ML SOL INJ IM CX CAMA AMP	PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA	150,0000 AMP	R\$ 5,0000	R\$ 750,0000
0292	GENTAMICINA 160MG INJ.	80 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 M	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	20,0000 AMP	R\$ 2,1500	R\$ 43,0000
0293	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G (TAZOCIN	4 G + 500 MG PO LIOF INJ CT FA VD TRANS	PFIZER BRASIL LTDA	100,0000 AMP	R\$ 9,5000	R\$ 950,0000
0294	DECADRON 4MG INJETÁVEL	4MG/ML SOL INJ CT 1 FA X 2,5 ML	ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A	250,0000 AMP	R\$ 0,9000	R\$ 225,0000
0295	COLAGENASE 30G (POMADA)	0,6 U/G POM DERM CT 01 BG AL X 30 G + ES	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICO	300,0000 BNG	R\$ 12,0000	R\$ 3.600,0000
0296	LODOPOLVIDONA PVPI DEGERMANTE 1L	IODOPOLVIDONA PVPI DERGEMANTE 1 LT	RIOQUIMICA S.A.	12,0000 UN	R\$ 45,6000	R\$ 547,2000
0298	SCALP 19 G CX 100	SCALP 19	MEDIX BRASIL LTDA	50,0000 CX	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,0000
0299	METRONIDAZOL 0,5% 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5 MG/ML SOL INJ IV 48 FR PLAS TRANS PE S	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FA	150,0000 AMP	R\$ 3,5000	R\$ 525,0000
0301	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 NÃO ESTÉRIL, 8C, 5D, 9F - PCT 500 UND	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 FECH	KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	20.000,0000 PC	R\$ 4,2500	R\$ 85.000,0000
0302	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M CX/100	LUVAS P/ PROCEDIMENTOS TAM. - MÉDIO CAIX	MEDIX BRASIL LTDA	10.050,0000 CX	R\$ 12,5000	R\$ 125.625,0000
0303	TIRA REAGENTE COMPATÍVEL COM MEDIDOR DE GLICOSE	ON CALL PLUS TIRAS TESTES DE GLICOSE NO	SOCINTER SUL COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	10.100,0000 FR	R\$ 13,2000	R\$ 133.320,0000

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



007832

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n° 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é a partir da data de assinatura do contrato até 05 de fevereiro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1.1. CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento **PARCELADA**, mediante solicitação de **10 em 10 dias**, conforme descrito em pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE, conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade estabelecidos pela **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, e outras editadas pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município.

3.1.2. Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o fornecimento imediatamente a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

3.1.3. As parcelas serão entregues de acordo com a solicitação da contratante.

3.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.5. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Abastecimento Farmacêutica de Conceição do Araguaia, à Avenida Juscelino Kubistchek, 3708 – Centro, ou em outro local previamente indicado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília/DF).

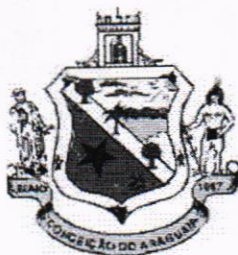
3.1.6. No caso os itens no ato do recebimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.1.7. Todos os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos

3.2 DA FISCALIZAÇÃO:

3.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato a Sra. Talyta Borges Machado, matrícula: 10948 e suplente o Sr. Jose Manoel dos Santos, matrícula: 10970, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.3 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.



007833

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.3.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

3.3.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

3.3.4 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

3.3.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

3.3.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

3.3.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

3.4 FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

3.4.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

3.4.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3.5 GESTOR DO CONTRATO.

3.5.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



007834

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3.5.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.5.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.5.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.5.5O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.5.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.5.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da aquisição é de R\$ 2.768.218,21 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão da Nota de Empenho, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os medicamentos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à contratada. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

6.1.2 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo. Conforme art.141, da Lei nº 14.133/2021.



007835

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

6.2 FORMA DE PAGAMENTO.

6.2.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2.3Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.4Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.5Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.6O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (art. 92, V)

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato;

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5(cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5(cinco) dias úteis

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8. Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada através de servidor devidamente designado;

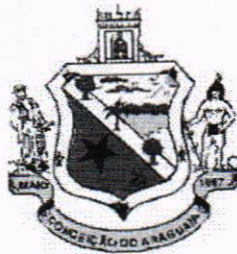
8.4 Efetuar o pagamento à registrada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.5 Assegurar-se da boa condição do objeto licitado, verificando sempre a sua qualidade;

8.6 Fiscalizar, através do Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos medicamentos licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Central de Abastecimento Farmacêutico, não deva ser interrompida;

8.7 Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos medicamentos licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.8. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



007836

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

8.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10 Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

8.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda constantes neste Termo de Referência;

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13,17 a 27 do Código de defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 1990)

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com nova a data da entrega e com a devida comprovação;

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme edital;

9.7 Zelar pela perfeita entrega dos medicamentos licitados, conforme as boas práticas de transporte, armazenamento e distribuição de medicamentos, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas de forma imediata, a contar da notificação, de modo a obter uma operação correta, eficaz, metódica e constante, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.8 Manter durante toda a execução o contato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

9.9 A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

9.10 Manter durante todo o período de vigência do contato um preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



007837

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

9.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

1.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.4 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

11.1.5 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar o contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, S 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. MULTA:

(1) **moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;**

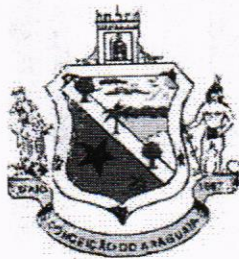
(2) **moratória de 02% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 308 (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) **compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.**

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao tratante (art. 156, S9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);



007838

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58º da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.



007839

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, n° 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.3 Gestão/Unidade:

13.1.4 Fonte de Recursos:

13.1.5 Programa de Trabalho:

13.1.6 Elemento de Despesa:

13.1.7 Plano Interno:

13.1.8 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15001002, 16000000 e 16210000 - Fonte

10.301.0203.2.118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

16000000 - Fonte

10.301.0212.2.121 - MANUTENÇÃO DO CAPS

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

16000000 - Fonte

10.302.0210.2.123 - MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15001002, 16000000 e 16210000 - Fonte

10.302.0211.2.127 - PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

16000000 e 16210000 - Fonte

3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita

16000000 e 16210000 - Fonte

10.305.0245.2.130 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

16000000 e 16210000 - Fonte

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



007840

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

16.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

16.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo ao edital.

16.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS –ao edital.

17 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

17.1 É VEDADO À CONTRATADA:

17.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.3 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Araguaia-PA, 05 de fevereiro de 2025.



Assinado de forma digital por ELAINE SALOMÃO DE SALES:83131493100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IT'S e-CNPJ A1, ou=ICP, ou=INCD, ou=21438355000104, ou=conceicao, cn=ELAINE SALOMÃO DE SALES:83131493100
Dados: 2025.02.13 13:02:31 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20999

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



007841

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

C. C. VIEIRA &
MORAIS NETO
LTDA:170338010
00156

Assinado de forma
digital por C. C. VIEIRA
& MORAIS NETO
LTDA:1703380100015
6

C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA
CNPJ Nº 17.033.801/0001-56

TESTEMUNHAS: